



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 92, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inciso VI, da [Constituição da República](#), arts. 7º, inciso I, e 8º, inciso II, e §§ 2º e 3º, todos da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Procedimento sob o nº. 1.16.000.002177/2021-68, instaurado a partir do Ofício nº 7405/2021 / GM.MMFDH / MMF, encaminhado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para acompanhamento do Ministério Público Federal quanto à avaliação dos candidatos com deficiência no âmbito do concurso público para ingresso nas carreiras da Polícia Federal;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 24453/2021-PRDF/MPF/1OFiSE;
DETERMINA:

1. a instauração de Procedimento Administrativo;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;

Publique-se e registre-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN
Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 22 set. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)